



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Estado no Informe Municipal  
1102 de 31  
Agosto de 2023  
Res. 0111

**Lei Nº 347.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 361 2008 1013 – Adquirir Veículos e Equipamentos para a Educação Básica**

Fonte 15710000 Transferências do Estado referente a Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

449052.99 – Equipamentos e Material Permanente ..... 600.000,00

**Sub Total** ..... **600.000,00**

**12 361 2008 2015 – Manut. Das Atividades da Educação Básica – MDE**

Fonte 15710000 Transferências do Estado referente a Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação

339039.99 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... 250.000,00

**Sub Total** ..... **250.000,00**

**Total** ..... **850.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão, 28 de agosto de 2023

*Maria da Luz dos Santos Lima*  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional